



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0426007/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 18 de agosto de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 18 de agosto de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.





3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.3, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens **10, 42, 44, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.3. Em relação aos itens **9, 41, 43, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO - AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao



A



vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjucação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



A



6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1 *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

A





7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;





7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:





9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

A



11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.





16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 Apresentar documentação falsa;

21.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 Não mantiver a proposta;

21.1.7 Cometer fraude fiscal;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

21.4.2.1 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Minador do Negro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





21.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Minador do Negrão/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





24. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

24.1 As licitantes julgadas vencedoras deverão apresentar as amostras, conforme disposto no artigo 41 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 –FNDE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, localizado no endereço Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negrão/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta.

24.2 As amostras serão analisadas pela nutricionista para elaboração de laudo aprovando ou reprovando a sua aceitabilidade, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, expedida por MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





25.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/> é também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: pregaominador@gmail.com.

25.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

25.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;


25.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

25.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

25.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Minador do Negrão - Alagoas, 28 de julho de 2021.


Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Esse documento foi elaborado à luz das Leis nº: 8.666/1993 e 10.520, como peça integrante e indissociável de procedimentos licitatórios com vistas a viabilizar a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para consumo em merenda escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas e quantitativas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a fim de permitir o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Merenda Escolar**.

1.2 O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Municipal de Educação. Não há órgãos participantes.

1.3. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de Registro, nos Termos da legislação em vigor e condições estabelecidas em minuta do contrato podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 de lei nº: 8.666/1993.

1.4. Das descrições dos itens, quantitativos e especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL - NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	KG	5.000
2	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, POLIDO, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, EM PACOTES DE 01 KG, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, LACRADO POR SELADORA, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A PROCEDÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	KG	5.000
3	FEIJÃO CARIOCA -TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO..... UNIDADE DE 01 KG.	KG	5.000
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA		3.000





	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM FIO FINO E LONGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....UNIDADE DE 500G.	PACOTE (500G)	
5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....UNIDADE DE 500G.	PACOTE (500G)	3.000
6	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA.UNIDADES DE 400G.	PACOTE (400G)	4.000
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, CONTENDO AINDA SOJA E LEITE. EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, COM 400G, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE/CROCÂNCIA, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADOUNIDADES DE 400G.	PACOTE (400G)	3.000
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS - TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADES DE 400G	PACOTE (400G)	4.000
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA: ENTENDE-SE POR CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSECADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER Á LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS ,GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS Á MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO 1KG – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.000
10	CHARQUE PONTA DE AGULHA: ENTENDE-SE POR CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSECADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO	KG	1.000





	DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER Á LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS ,GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS Á MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO 1KG – COTA RESERVADA		
11	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO , TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO..... PCT DE 400G.	PACOTE (400G)	700
12	ALHO - GRAÚDO , NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	720
13	CANELA EM PÓ – EMBALAGEM: PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRADO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM RDC Nº276/2005..... UNIDADE DE 50 G	UNIDADE	90
14	SARDINHA AO ÓLEO —INDUSTRIALIZADO COM OS SEGUINTE PRODUTOS: SARDINHA INTEIRAS E LIVRES DE ESCAMAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS ÓLEO DE SOJA, MOLHO DE TOMATE, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO) E SAL. É PERMITIDO UM LIMITE DE 15% DE ÓLEO EM RELAÇÃO AO PESO LÍQUIDO TOTAL. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO LATAS	LATAS	10.000
15	MOLHO DE TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE,TRADICIONAL,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SACHÊ DE 340 G.	UNIDADE	4.000
16	MARGARINA VEGETAL - COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO..... UNIDADE DE 500 G.	UNIDADE	3.000
17	MILHO PARA MUNGUNZÁ –MILHO DESPELICULADO , TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,	PACOTE	1.500





	LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....UNIDADE DE 500G.		
18	MILHO AMARELO PARA PIPOCA- (MILHO TIPO 1), DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGENS COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADE DE 500G.	UNIDADE	700
19	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900ML, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ALIMENTAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.....UNIDADE DE 900 ML.	UNIDADE	2.000
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA EXTRUSÃO FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 400G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR E ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO..... PACOTE DE 400G.	PCT	4.000
21	PÃO TIPO: SEDA/CARTEIRA - CROCANTE, COM FABRICAÇÃO NA MESMA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE 50G.	UNIDADE	40.000
22	SAL –MOÍDO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO..... PACOTE DE 1 KG.	PCT	500
23	TEMPERO EM PÓ –IN NATURA, TIPO COMINHO, EM PÓ FINO. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE..... UNIDADE COM 01 KG.	KG	400
24	VINAGRE DE CONDIMENTOS – PARA USO DOMÉSTICO, CONSTITUÍDO DE: VINAGRE DE ÁLCOOL, CAMELO, SAL, COMINHO, FOLHA DE LOURO, E/OU ALHO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO..... UNIDADE DE 900 ML.	UNIDADE	900
25	FLOCOS DE MILHO PRÉ -COZIDA – EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES A CONTAR DA DATA DE	UNIDADE	5.000



A



	RECEBIMENTO.....UNIDADE DE 500G.		
26	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ – INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.....UNIDADE DE 200G.	UNIDADE	2.000
27	AVEIA FLOCOS FINOS – NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. MARCA DE BOA QUALIDADE E CONHECIDA NO MERCADO.UNIDADE DE 200G.	UNIDADE	2.000
28	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM IOGURTE - DIVERSOS SABORES, CONTENDO LEITE SEMIDESNATADO PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, AROMA DE FRUTA, CORANTE NATURAL, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AMIDO MODIFICADO, GELATINA, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, SEM TRANSPARÊNCIA, LACRADO AUTOMATICAMENTE EM PACOTE COM 900 ML SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO SIEUNIDADE DE 900ML	UNIDADE	7.000
29	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ E AVEIA - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.....UNIDADE DE 230G.	UNIDADE	1.000
30	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.UNIDADE DE 230G.	UNIDADE	1.000
31	CREME DE LEITE – LEITE EM PÓ DESNATADO, MIX ESTABILIZANTES, CONTENDO DERIVADOS DE LEITE, CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK RESISTENTE, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO LIQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE..... UNIDADE DE 200G.	UNIDADE	5.000
32	FARINHA LÁCTEA - Á BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	2.000





	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA MERCADO. UNIDADE DE 210 G		
33	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO 01, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, M ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADOS..... PACOTE DE 01 KG	KG	500
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 0 A 6MESES- LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO MANGANÊS), VITAMINAS (VIT. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), L-CARNITINA, TAURINA E INOSITOL. *FONTE PROTEÍCA. AS LATAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGEM OU ESTAREM AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE: 15 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. UNIDADE DE 400G	UNIDADE	1.000
35	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – A PARTIR DO 6º MÊS, COM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS. EMBALADOS EM LATAS DE ALUMÍNIO DE 400G. AS LATAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGEM OU ESTAREM AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE: 15 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. UNIDADE DE 400G	UNIDADE	1.000
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL – LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS (A ,C E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN..... UNIDADE DE 400G.	UNIDADE	3.000
37	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POLPA DE FRUTA ESPECÍFICA, DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA..... UNIDADE DE 01 KG CADA.	KG	2.500
38	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA O PRODUTO DEVE SER		2.500





	PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHA A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POMPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POLPA DE FRUTA ESPECIFICA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA..... UNIDADE DE 01 KG CADA.	KG	
39	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POLPA DE FRUTA ESPECIFICA, SABOR ACEROLA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA..... UNIDADE DE 01 KG CADA.	KG	2.500
40	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POLPA DE FRUTA ESPECIFICA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA..... UNIDADE DE 01 KG CADA.	KG	2.500
41	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SEM OSSO , CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO..... UNIDADE DE 1KG - AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.750
42	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SEM OSSO , CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS	KG	1.250





	SOB REFRIGERAÇÃO.....UNIDADE DE 1KG - COTA RESERVADA		
43	CARNE BOVINA MOÍDA –CONGELADA, TIPO ACÉM SEM OSSO, ORIGINÁRIA DE GADO MACHO, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SEM GORDURA E SEM SEBO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500G. IDENTIFICANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PACOTE DE 500G. – AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	2.250
44	CARNE BOVINA MOÍDA –CONGELADA, TIPO ACÉM SEM OSSO, ORIGINÁRIA DE GADO MACHO, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SEM GORDURA E SEM SEBO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500G. IDENTIFICANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PACOTE DE 500G. – COTA RESERVADA	PCT	750
45	PEITO DE FRANGO –FRESCO, IN NATURA. O CORTE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIMPO E SEM PELES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, IDENTIFICAÇÃO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..... UNIDADE DE KG.	KG	5.000
46	OVO – DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA..... BANDEJA COM 30 OVOS.	BANDEJAS	3.000
47	COLORAU- PRODUTO DEVERÁ CONTER URUCUM ÓLEO VEGETAL E SAL(10%) E ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO E COR AVERMELHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ TER NO ROTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DO EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO E ÓRGÃO RESPECTIVO, OBEDECENDO Á LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COMO SEU PRAZO DE VALIDADE. SACO POLIETILENO ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 100GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	PCT	900





	INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU ROTULO, DEVENDO ESTAR NA VALIDADE A DATA DE ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
48	BISCOITO MAISENA. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3.000
49	BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO Á QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO Á LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA PAK COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE.	LITROS	4.000

2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1. As licitantes julgadas vencedoras deverão apresentar as amostras, conforme disposto no artigo 41 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 –FNDE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, localizado no endereço Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negrão/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta.

2.2 As amostras serão analisadas pela nutricionista para elaboração de laudo aprovando ou reprovando a sua aceitabilidade, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, expedida por MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos





consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

3.2. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria de Municipal de Educação de Minador do Negrão visando fornecer alimentos variados e seguros, que contribua para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino deste Município que atende aproximadamente 1.500 estudantes distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Ensino de Jovens e Adultos, assim como, garantir a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como o acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3.3. Justifica-se desta forma necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e assim, suprir o fornecimento de alimentos a todas as escolas que compõem o Município de Minador do Negrão.

3.3.1. O município possui Unidades de Ensino Fundamental Integral e Parcial que atendem de 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Centros Municipais de Educação Infantil e Atendimentos Especializados Escolares – AEE.

3.3.2. Ressaltamos ainda, a impossibilidade de definir previamente com exatidão a demanda a ser adquirida por cada escola. Dessa forma, optamos por realizar um sistema de registro de preços, que mais se aproxima de melhor adequação à realidade do município, principalmente do contexto pandêmico.

3.3.3. A aquisição centralizada proporciona redução dos custos de aquisição.

3.3.4. Os quantitativos estimados para aquisição levaram em consideração o número de alunos matriculados na rede municipal, bem como a experiência de anos anteriores sempre crescendo no caso de majorados o público alvo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução objeto do presente TR está de acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente:

“Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – (...)

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

(...)

“Art. 27. Os editais de licitações no âmbito do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios deverão observar o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, ainda, o seguinte:





- I – exigência de orçamento detalhado e previsão de critérios de aceitabilidade de preço unitário e global para afastar o risco de distorções futuras na proposta vencedora;*
II – no caso de terceirização de serviços de alimentação escolar, para fins de pagamento com os recursos oriundos do FNDE, a EEx deverá assegurar notas fiscais específicas para gêneros alimentícios, para fins de cumprimento do art. 51; e
III – a EEx que operar os recursos financeiros federais do PNAE por meio da Conta Cartão deverá informar em edital sobre a forma de pagamento a ser utilizada, solicitando aos fornecedores que componham o preço final considerando os custos com a adquirente.” (NR)

4.2. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes da Resolução-PNAE, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A natureza do objeto é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tendo em vista que, nos termos do inciso II, artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, classifico os itens solicitados como bens comuns devido ao fato de a utilização de pregão para aquisição dos produtos componentes da presente licitação deve-se ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que:

- é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados;
- não necessita de avaliação minuciosa para a identificação;
- existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto;
- o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação e deverá ser entregue no endereço localizado na Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negrão/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta

6.2. O prazo de entrega dos produtos não perecíveis são de 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No caso de produtos perecíveis, respeitando o seguinte cronograma de entrega:

a) Produtos cárneos deverão ser entregues de forma quinzenal.

6.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Nota explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o





recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





8.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.3. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.4. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

8.3. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ARP.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus o Município.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contrato. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.





13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3. Apresentar documentação falsa;

13.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. Não manter a proposta;

13.1.7. Cometer fraude fiscal;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

13.4.2.1. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Minador do Negro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Minador do Negrão/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

14.1. A Cotação de Preços deverá ser realizada pela Coordenadoria de Compras com base nas descrições do presente TR e deverá observar os termos da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020-FNDE, especialmente o artigo 28 onde consta a determinação de que nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, a Entidade Executora deve realizar pesquisa de preços (ver modelo Resolução) prévia mediante a utilização dos parâmetros dimensionados no referido texto.

15. LEI ESPECIAL/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

16.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

Minador do Negrão/AL, 26 de abril de 2021.

Tácia Maria Gomes Santos
Secretária Municipal de Educação

Manoela do Amaral Almeida
Nutricionista





ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





ANEXO III
(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa (**Nome da empresa Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negrão - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xx**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	xxxxxxxxxxxxx					
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx	TELEFONE: xxxxxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxxxx				
ENDEREÇO:	xxxxxxxxxxxxxxxxx					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
4						

VALOR TOTAL DA ARP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação e deverá ser entregue no endereço localizado na Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negrão/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta

6.2. O prazo de entrega dos produtos não perecíveis são de 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No caso de produtos perecíveis, respeitando o seguinte cronograma de entrega:

a) Produtos cárneos deverão ser entregues de forma quinzenal.

6.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Nota explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.2.3. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.2.4. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.
 - 8.3. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus o Município.

10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de





pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contrato. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. Não manter a proposta;

12.1.7. Cometer fraude fiscal;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

12.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

12.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Minador do Negrão/AL, pelo prazo de até cinco anos;

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Minador do Negrão/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão -Alagoas, --- de ----- de 2021.





MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal





ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação e deverá ser entregue no endereço localizado na Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negrão/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta

5.2. O prazo de entrega dos produtos não perecíveis são de 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. No caso de produtos perecíveis, respeitando o seguinte cronograma de entrega:

a) Produtos cárneos deverão ser entregues de forma quinzenal.

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Nota explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento





definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

7.1.8. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e





sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus o Município.





9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contrato. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. Apresentar documentação falsa;

11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Cometer fraude fiscal;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às





condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

11.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

11.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Minador do Negrão/AL, pelo prazo de até cinco anos;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Minador do Negrão/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O Município se reserva ao direito de cancelar a Ata de Registro de Preços pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à



Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negrão - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Contratante

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]





ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO
01	AÇÚCAR CRISTAL - NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	KG	5.000	R\$ 3,81
02	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, POLIDO, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, EM PACOTES DE 01 KG, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, LACRADO POR SELADORA, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A PROCEDÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	KG	5.000	R\$ 4,92
03	FEIJÃO CARIOCA -TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADE DE 01 KG.	KG	5.000	R\$ 6,84
04	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM FIO FINO E LONGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....UNIDADE DE 500G.	PACOTE (500G)	3.000	R\$ 3,44
05	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....UNIDADE DE 500G.	PACOTE (500G)	3.000	R\$ 3,19
06	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA.UNIDADES DE 400G.	PACOTE (400G)	4.000	R\$ 3,83
07	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, CONTENDO AINDA SOJA E LEITE. EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, COM 400G, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE/CROCÂNCIA, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADOUNIDADES DE 400G.	PACOTE (400G)	3.000	R\$ 3,28



08	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS - TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADES DE 400G	PACOTE (400G)	4.000	R\$ 3,71
09	CHARQUE PONTA DE AGULHA: ENTENDE-SE POR CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSECADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER Á LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS ,GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS Á MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO 1KG	KG	4.000	R\$ 33,70
10	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....PCT DE 400G.	PACOTE (400G)	700	R\$ 6,68
11	ALHO - GRAÚDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	720	R\$ 19,59
12	CANELA EM PÓ – EMBALAGEM: PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRADO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM RDC Nº276/2005.....UNIDADE DE 50 G	UNIDADE	90	R\$ 4,51
13	SARDINHA AO ÓLEO—INDUSTRIALIZADO COM OS SEGUINTE PRODUTOS: SARDINHA INTEIRAS E LIVRES DE ESCAMAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS ÓLEO DE SOJA, MOLHO DE TOMATE, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO) E SAL. É PERMITIDO UM LIMITE DE 15% DE ÓLEO EM RELAÇÃO AO PESO LÍQUIDO TOTAL. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO LATAS	LATAS	10.000	R\$ 4,27
14	MOLHO DE TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE,TRADICIONAL,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.SACHÊ DE 340 G.	UNIDADE	4.000	R\$ 2,10
15	MARGARINA VEGETAL - COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADE DE 500 G.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,36





16	MILHO PARA MUNGUNZÁ –MILHO DESPELICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO..... UNIDADE DE 500G.	PACOTE	1.500	R\$ 2,70
17	MILHO AMARELO PARA PIPOCA- (MILHO TIPO 1), DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGENS COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO..... UNIDADE DE 500G.	UNIDADE	700	R\$ 3,76
18	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900ML, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ALIMENTAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE..... UNIDADE DE 900 ML.	UNIDADE	2.000	R\$ 8,72
19	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA EXTRUSÃO FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 400G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR E ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO..... PACOTE DE 400G.	PCT	4.000	R\$ 4,76
20	PÃO TIPO: SEDA/CARTEIRA - CROCANTE, COM FABRICAÇÃO NA MESMA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE 50G.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,68
21	SAL –MOÍDO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO..... PACOTE DE 1 KG.	PCT	500	R\$ 0,78
22	TEMPERO EM PÓ –IN NATURA, TIPO COMINHO, EM PÓ FINO. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE..... UNIDADE COM 01 KG.	KG	400	R\$ 17,52
23	VINAGRE DE CONDIMENTOS – PARA USO DOMÉSTICO, CONSTITUÍDO DE: VINAGRE DE ÁLCOOL, CAMELO, SAL, COMINHO, FOLHA DE LOURO, E/OU ALHO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO..... UNIDADE DE 900 ML.	UNIDADE	900	R\$ 1,38
24	FLOCOS DE MILHO PRÉ -COZIDA – EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO..... UNIDADE DE 500G.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,17
25	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ – INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	UNIDADE	2.000	R\$ 6,34





	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.....UNIDADE DE 200G.			
26	AVEIA FLOCOS FINOS – NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. MARCA DE BOA QUALIDADE E CONHECIDA NO MERCADO.UNIDADE DE 200G.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,46
27	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM IOGURTE - DIVERSOS SABORES, CONTENDO LEITE SEMIDESNATADO PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, AROMA DE FRUTA, CORANTE NATURAL, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AMIDO MODIFICADO, GELATINA, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, SEM TRANSPARÊNCIA, LACRADO AUTOMATICAMENTE EM PACOTE COM 900 ML SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO SIEUNIDADE DE 900ML	UNIDADE	7.000	R\$ 3,80
28	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ E AVEIA - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.....UNIDADE DE 230G.	UNIDADE	1.000	R\$ 6,76
29	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.UNIDADE DE 230G.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,48
30	CREME DE LEITE – LEITE EM PÓ DESNATADO, MIX ESTABILIZANTES, CONTENDO DERIVADOS DE LEITE, CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADOS PELO PROPRIO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK RESISTENTE, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO LIQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE..... UNIDADE DE 200G.	UNIDADE	5.000	R\$ 3,04
31	FARINHA LÁCTEA - Á BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA MERCADO. UNIDADE DE 210 G	UNIDADE	2.000	R\$ 5,60
32	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO 01, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, M ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADOS.....PACOTE DE 01 KG	KG	500	R\$ 4,57
33	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 0 A 6MESES - LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE	UNIDADE	1.000	R\$ 42,29





	CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO MANGANÊS), VITAMINAS (VIT. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), L-CARNITINA, TAURINA E INOSITOL. *FONTE PROTEÍCA. AS LATAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGEM OU ESTAREM AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE: 15 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. UNIDADE DE 400G			
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – A PARTIR DO 6º MÊS , COM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS. EMBALADOS EM LATAS DE ALUMÍNIO DE 400G. AS LATAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGEM OU ESTAREM AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE: 15 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.UNIDADE DE 400G	UNIDADE	1.000	R\$ 43,57
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL – LEITE INTEGRAL , COM VITAMINAS (A, C E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN..... UNIDADE DE 400G.	UNIDADE	3.000	R\$ 5,32
36	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POLPA DE FRUTA ESPECÍFICA, DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA..... UNIDADE DE 01 KG CADA.	KG	2.500	R\$ 15,58
37	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHA A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POMPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POLPA DE FRUTA ESPECÍFICA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA..... UNIDADE DE 01 KG CADA.	KG	2.500	R\$ 9,40
38	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POLPA DE FRUTA ESPECÍFICA, SABOR ACEROLA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA..... UNIDADE DE 01 KG CADA.	KG	2.500	R\$ 8,02
39	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESSE	KG	2.500	R\$ 12,69





	PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POLPA DE FRUTA ESPECIFICA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA..... UNIDADE DE 01 KG CADA.			
40	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SEM OSSO, CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.....UNIDADE DE 1KG	KG	5.000	R\$ 36,74
41	CARNE BOVINA MOÍDA –CONGELADA, TIPO ACÉM SEM OSSO, ORIGINÁRIA DE GADO MACHO, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SEM GORDURA E SEM SEBO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500G. IDENTIFICANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.PACOTE DE 500G.	PCT	3.000	R\$ 27,30
42	PEITO DE FRANGO –FRESCO, IN NATURA. O CORTE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIMPO E SEM PELES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, IDENTIFICAÇÃO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.....UNIDADE DE KG.	KG	5.000	R\$ 13,60
43	OVO – DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/ MA.....BANDEJA COM 30 OVOS.	BANDEJAS	3.000	R\$ 19,41
44	COLORAU- PRODUTO DEVERÁ CONTER URUCUM ÓLEO VEGETAL E SAL(10%) E ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO E COR AVERMELHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ TER NO ROTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DO EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO E ÓRGÃO RESPECTIVO, OBEDECENDO Á LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COMO SEU PRAZO DE VALIDADE. SACO POLIETILENO ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 100GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU ROTULO, DEVENDO ESTAR NA VALIDADE A DATA DE ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	900	R\$ 2,38
45	BISCOITO MAISENA. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE		3.000	R\$ 3,48





	DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		
46	BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO Á QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO Á LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA PAK COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE.	LITROS	4.000	R\$ 4,51



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Data: 18/08/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 28 de julho de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2021

Nº PROC. ADM. 0426007/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS e tendo como autoridade JOSIAS SOARES DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 28/07/2021 15:22

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2021 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/08/2021 08:30

INÍCIO DISPUTA: 18/08/2021 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.170.380,7000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Para demais informações contato via e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com, telefone: 8234271241 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[paramL=%5B%5D%5DEPngU62dH5lse_07mPYnZsDi3zSimBCmZ5uuoZCSw5wIVNIAe5DdhANHSxpIQEbUJO%2FL5QnaV7KsD475U5h_btD6SNkxxGr2VZY2xHQShk8%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?paramL=%5B%5D%5DEPngU62dH5lse_07mPYnZsDi3zSimBCmZ5uuoZCSw5wIVNIAe5DdhANHSxpIQEbUJO%2FL5QnaV7KsD475U5h_btD6SNkxxGr2VZY2xHQShk8%3D)

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

MINADOR DO NEGRÃO-AL - 28/07/2021

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 13.623.291/0001-16. OBJETO: Serviços de acesso à internet (link dedicado) para os órgãos públicos do Município de Mar Vermelho-AL. VALOR MENSAL: R\$ 3.211,20 (três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 12.844,80 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA CONTRATO: 12/07/2021. VALIDADE: 12/11/2021. FUNDAMENTAÇÃO: artigo Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante. Alberto Charles Leão Porto Nunes-Empresário, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 12 de julho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:66661FC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa JOSÉ AFONSO DE ALMEIDA-ME, pelo valor global anual na ordem de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Mar Vermelho, 16 de julho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: JOSÉ AFONSO DE ALMEIDA-ME, CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44. OBJETO: Serviços Advocáticos de consultoria e assessoria jurídica, nas searas: Tributária; Previdenciária e Cível. VALOR MENSAL: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 16/07/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, §1º e §2º do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei Federal nº 14.039/20. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e José Afonso de Almeida, pela Contratada.

Mar Vermelho, 16 de julho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8702F341

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
20/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2021.
Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Messias/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Messias/AL, em favor da empresa **PRINE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 17.331.971/0001-17 que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 28 de julho de 2021

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:545FB456

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE FOMENTO
Nº 02/2021**

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 28 de Maio de 2021 na edição 1550 Onde Lê-se – Valor Global: R\$ 1.305.874,00 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Leia-se corretamente – Valor Global: R\$ 1.958.811,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Código Identificador: 91001213 (Correção sanada tardiamente)

Satuba, 28 de Julho de 2021

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:7F1F2B44

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 18/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data: 16/08/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 28 de julho de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:5BB9C7B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Data: 18/08/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 28 de julho de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:0A14B1E3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Administrativo: 42600152021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Ar Condicionados.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, declarando vencedora a empresas abaixo relacionadas abaixo:

EMPRESA: META DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.788.611.0001-03

ITENS: 6

TOTAL GERAL: R\$ 34.637,08 (Trinta e quatro mil, Seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos)

Novo Lino, 12 de Julho de 2021

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:B646AB7B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2021**

Processo Nº 0621.0001/2021

Dispensa de Licitação Nº 04/2021

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: **WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA-ME**, inscrito no CNPJ nº 17.169.043/0001-06.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cessão e licenciamento do sistema de licitação para atendimento a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado/AL.

Vigência: 31 de Dezembro de 2021

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Celebrado em: 12/07/2021.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Wilma Gaudencio Ferreira da Silva, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA

Presidente

Publicado por:

Edilene Correia da Silva

Código Identificador:0880882F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria, com ênfase no acompanhamento, orientação e alimentação do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como a prestação de contas de Programas da Educação, sendo eles: Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Educação Conectada e demais programas, prevista no art. 4º da Lei 13.979 de 2020, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 16/2021, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação do Sr. **RODRIGO MELO VIANA VILELA ALCÂNTRA**, inscrito no CPF sob o nº 084.593.684-08, brasileiro, portador do RG nº 18.112.233 SDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, nº 673, Santana do Ipanema - AL. Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:0EC7C842

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0105003/2021 – Processo Administrativo nº 0105003/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **RAFAEL SILVA DOS SANTOS** 08018400407 (CNPJ nº 18.273.301/0001-54) – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Valor global: R\$ 91.833,20 (noventa e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) – Vigência: 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo procedimento de contratação, o que ocorrer primeiro.

REPRESENTAÇÕES LTDA. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para que, querendo, apresentem razões de recurso. E não havendo manifestação, a Comissão marcará uma nova data para a abertura da Proposta de Preços das Concorrentes Habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso - Bairro: Bosque - CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00 e 13:00 às 17:00h.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2021.
 LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de Serviços Remanescentes de Revitalização do Mercado Aziz Abucater, no Município De Rio Branco - Acre.

SEINFRA Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -

Data da Abertura: 16/08/2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 30/07/2021 à 13/08/2021 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB - Rua Alvorada, nº. 411 - Bosque- Rio Branco-AC - CEP: 69.900-631.

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2021.
 MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
 Presidente - CPL / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. ADJUDICO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e HOMOLOGO junto com o pregoeiro e sua equipe os objetos das licitantes vencedoras do certame as empresas GIORDANI VEICULOS LTDA CNPJ: 31.306.601/0001-50, vencedor no item 01 - Caminhão toca, peso bruto total 14300kg, carga útil máxima 9710kg, distância entre eixos 3,56m, potência 185cv, com carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas 2,5x5,5x0,50 m. Quantidade de 05 unidades no Valor R\$ 342.900,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais) Valor Global de R\$ 1.714.500,00 (Um Milhão Setecentos e Quatorze Mil Quinhentos Reais) Fonte de Recurso: Convênio nº 906087/2020, PROPOSTA Nº 020343/2020, Convênio nº 882701/2019, PROPOSTA Nº 000278/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e Ministério do Desenvolvimento Regional - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e Ministério da Defesa/Programa - Calha Norte E RP.

Rodrigues Alves-Ac, 20 de Julho de 2021.
 JAILSON PONTES DE AMORIM
 Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES. ADJUDICO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e HOMOLOGO junto com o pregoeiro e sua equipe os objetos dos licitantes vencedores do certame às empresas TRATORRON LTDA CNPJ: 22.881.101/0001-51, vencedor no item 04 - Pa carregadeira com as seguintes especificações mínimas: Cabine fechada com Ar condicionado, peso operacional de 5.000kg ou superior, concha de 1,30 m³ ou maior, Motor Diesel 87Hp ou superior, 4 cilindros, joystick, transmissão Power Shift, Engate Rápido ou Similares. Quantidade de 01 unidades no Valor R\$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais); vencedor no item 12 - Retroescavadeira com as seguintes especificações mínimas: nova motor a Diesel, Potência mínima de 85 hp, tração 4x4, peso operacional mínimo: 6.500 Kg, Transmissão com 4 a frente e 3 a ré. Cabine fechada, isolamento acústico e ar condicionado; Quantidade de 01 unidades no Valor R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais); vencedor no item 15 - Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líquida 88 HP, Peso Operacional Mínimo de 6674 KG, Capacidade da Carregadeira de 1,00 M3 e da Retroescavadeira Mínima de 0,26 M3, Profundidade de Escavação Máxima de 4,37 M; Quantidade de 01 unidades no Valor R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais); Valor Global de R\$ 991.000,00 (Novecentos e Noventa e Um Mil Reais). FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ/CPF: 29.887.078/0001-51, vencedor no item 14 - Caminhão Toco, Peso Bruto Total 14300kg, Carga Util Máxima 9710kg, Distância entre eixos 3,56 M, Potência 185CV, Carroceria Fixa Aberta de Madeira para Transporte Geral de Carga Seca, Dimensões aproximadas 2,5x5,5x0,50M. Quantidade de 01 unidades no Valor Global R\$ 355.900,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).Fonte de Recurso: Convênios nº 882680/2019, 884195/2019, 884151/2019, 884145/2019, 865093 /2018, 898037 /2020, 898041 /2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, MINISTÉRIO DA DEFESA CALHA NORTE E RP.

Rodrigues Alves-Ac, 26 de Julho de 2021.
 JAILSON PONTES DE AMORIM
 Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

Processo: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2021 - SIMPLIFICADO. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, nos termos e condições, estabelecidas do Edital e seus anexos. ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/08/2021 - 09h00min (Horário de Brasília). HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min (Horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: https://licitanet.com.br/, da LICITANET O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site da LICITANET e no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão ser obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@dolsriachos.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2021. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Dois Riachos que se encontram em quarentena, em decorrência da pandemia do COVID-19, nos termos e condições, estabelecidas do Edital e seus anexos. ABERTURA DE PROPOSTAS:

11/08/2021 - 09h00min (Horário de Brasília). HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min (Horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: www.bnc.org.br/, da BNC. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site da BNC e no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão ser obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@dolsriachos.al.gov.br.

Dois Riachos (AL), 27 de julho de 2021.
 ALESSANDRO LOPES BARROS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

O Município de Feliz Deserto/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, destinado as secretarias do município de Feliz Deserto/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 12/08/2021, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto-AL, 28 de Julho de 2021.
 GLAUCIA DE FATIMA SANTOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 13/08/2021, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.

Joaquim Gomes-AL, 28 de julho de 2021.
 WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data: 16/08/2021, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal http://www.minadordonegro.al.gov.br/site/edital/, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão-AL, 28 de julho de 2021.
 LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Data: 18/08/2021, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal http://www.minadordonegro.al.gov.br/site/edital/, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão-AL, 28 de julho de 2021.
 LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Processo Administrativo: 31800332021
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
 Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, declarando vencedora a empresa abaixo relacionadas abaixo:
 EMPRESA: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.119.924/0001-11.
 ITENS: 1, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 27, 32, 35, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 60.
 TOTAL GERAL: R\$ 1.270.627,50 (um milhão, duzentos e setenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
 EMPRESA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.779.013/0001-20.
 ITENS: 3, 15, 19, 21, 28, 31, 36, 37, 40, 41, 50, 57, 61, 62, e 63.
 TOTAL GERAL: R\$ 161.193,88 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).
 EMPRESA: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 30.406.114/0001-05.
 ITENS: 08, 17, 18, 22, 26 e 59.
 TOTAL GERAL: R\$ 14.354,40 (quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
 EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.390.230/0001-60.
 ITENS: 02, 07, 16, 25, 29, 33, 54 e 58.
 TOTAL GERAL: R\$ 174.620,80 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
 Os demais itens 05, 34, 51, 52, 53, 55 e 56 restaram fracassados.

Novo Lino-AL, 12 de Julho de 2021
 MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
 Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Por meio deste aviso ficam convocadas todas as arrematantes do Pregão citado para apresentação de amostras, conforme disposto no artigo 41 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 –FNDE. As amostras serão recebidas até o dia 03 de setembro de 2021, na Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negrão/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs. Informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 26 de agosto de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:BBBDF8FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/08/2021. Edição 1614

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	18/08/2021 14:30:35	PARTICIPANTE 031	Da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Só localizei a inscrição estadual, BERNADI & GUEDES LTDA não apresentou CND Estadual, Certidão emitida pela PGE/AL não substituir a Certidão Estadual. B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Apresentou a Certidão citada. A empresa BERNADI & GUEDES LTDA apresentou Certidão emitida pela PGE/AL, certificando que existem débitos com exigibilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	18/08/2021 13:20:03	PREGOEIRO	

Licitante: TODOS

Limite 500 caracteres

Enviar

26/08/2021 12:23:15

As amostras serão recebidas no endereço indicado até o dia 03 de setembro de 2021.

As licitantes julgadas vencedoras deverão apresentar as amostras, conforme disposto no artigo 41 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 -FNDE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, localizado no endereço Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negro/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs

18/08/2021 14:02:24

Aberta a fase para manifestar intenção de recurso. Existem questionamentos em relação a CND Estadual Apresentada pela empresa BERNADI & GUEDES LTDA, pois a mesma apresentou Certidão emitida pela PGE/AL em vez da Certidão emitida pela SEFAZ. Para esse procedimento ver item 17

Limite 500 caracteres

Enviar

ID	Item	Data	Status	Valor	Porcentagem
11	MERENDA ESCOLAR	18/08/2021 11:12:30	EM ADJUDICAÇÃO	4,01	39,97%
12	MERENDA ESCOLAR	18/08/2021 11:12:30	EM ADJUDICAÇÃO	18,72	4,44%

Digite aqui para pesquisar



	EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, EM PACOTES DE 01 KG, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, LACRADO POR SELADORA, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A PROCEDÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	KG				
3	FEIJÃO CARIOCA-TIPO 1 , NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO..... UNIDADE DE 01 KG.	KG	5.000	SUPERGR AO		R\$ 29.300,00
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , COM FIO FINO E LONGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO..... UNIDADE DE 500G.	PACOTE (500G)	3.000	ALIANÇA		R\$ 6.750,00
5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO-SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	PACOTE (500G)	3.000	BRANDIN I		R\$ 9.480,00



	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....UNIDADE DE 500G.					
6	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA.UNIDADES DE 400G.	PACOTE (400G)	4.000	TOSTADINHHA	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS - TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADES DE 400G	PACOTE (400G)	4.000	CAPRICH E	R\$ 3,14	R\$ 12.560,00
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA: ENTENDE-SE POR CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSECADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER Á LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS ,GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO	KG	3.000	LITORAL	R\$ 33,57	R\$ 100.710,00



	DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS À MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO 1KG - AMPLA CONCORRÊNCIA					
10	CHARQUE PONTA DE AGULHA: ENTENDE-SE POR CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSECADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER Á LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS ,GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS À MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO 1KG - COTA RESERVADA	KG	1.000	LITORAL	R\$ 33,57	R\$ 33.570,00
14	SARDINHA AO ÓLEO- INDUSTRIALIZADO COM OS SEGUINTE PRODUTOS: SARDINHA INTEIRAS E LIVRES DE ESCAMAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS ÓLEO DE SOJA, MOLHO DE TOMATE, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) E SAL. É PERMITIDO UM LIMITE DE 15% DE ÓLEO EM RELAÇÃO AO PESO LÍQUIDO TOTAL. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO LATAS	LATAS	10.000	88	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00
15	MOLHO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE	UNIDADE	4.000	TAMBAU	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00



	TOMATE, TRADICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SACHÊ DE 340 G.					
16	MARGARINA VEGETAL - COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO..... UNIDADE DE 500 G.	UNIDADE	3.000	PRIMOR		R\$ R\$ 3,36 10.080,00
17	MILHO PARA MUNGUNZÁ – MILHO DESPELICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO..... UNIDADE DE 500G.	PACOTE	1.500	GOSTOM IL		R\$ R\$ 2,02 3.030,00
18	MILHO AMARELO PARA PIPOCA- (MILHO TIPO 1), DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS	UNIDADE	700	GRAO VERDE		R\$ R\$ 2,64 1.848,00



	TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGENS COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADE DE 500G.					
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA EXTRUSÃO FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 400G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR E ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO..... PACOTE DE 400G.	PCT	4.000	DONA JULIA		R\$ R\$ 3,24 12.960,00
22	SAL –MOÍDO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO..... PACOTE DE 1 KG.	PCT	500	DUDU		R\$ 0,56 R\$ 280,00
23	TEMPERO EM PÓ –IN NATURA, TIPO COMINHO, EM PÓ FINO. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE..... UNIDADE COM 01 KG.	KG	400	GRAO VERDE		R\$ R\$ 8,05 3.220,00
25	FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDA – EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADAS A	UNIDADE	5.000	SABORMI L		R\$ R\$ 1,69 8.450,00





	PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.....U NIDADE DE 500G.					
31	CREME DE LEITE – LEITE EM PÓ DESNATADO, MIX ESTABILIZANTES, CONTENDO DERIVADOS DE LEITE, CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADOS PELO PROPRIO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK RESISTENTE, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO LIQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE..... UNIDADE DE 200G.	UNIDADE	5.000	BETANIA		R\$ R\$ 2,47 12.350,00
41	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SEM OSSO, CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO..... UNIDA DE DE 1KG – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.750	MAFRIPAR		R\$ R\$ 31,03 116.362,50
42	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SEM OSSO,			MAFRIPAR		R\$ R\$ 31,03 38.787,50



	CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO..... UNIDA DE DE 1KG – COTA RESERVADA	KG	1.250			
45	PEITO DE FRANGO –FRESCO, IN NATURA. O CORTE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIMPO E SEM PELES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, IDENTIFICAÇÃO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..... .. UNIDADE DE KG.	KG	5.000	SOMAVE	R\$ 13,59	R\$ 67.950,00
46	OVO – DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS;	BANDEJAS	3.000	SÃO JOSE	R\$ 13,80	R\$ 41.400,00





	<p>ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA.....BANDEJA COM 30 OVOS.</p>					
48	<p>BISCOITO MAISENA. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT	3.000	CAPRICH E		R\$ R\$ 3,48 10.440,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 608.688,00 (SEISCENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**6. DAS ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação e deverá ser entregue no endereço localizado na Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negro/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta

6.2. O prazo de entrega dos produtos não perecíveis são de 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No caso de produtos perecíveis, respeitando o seguinte cronograma de entrega:

a) Produtos cárneos deverão ser entregues de forma quinzenal.

6.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Nota explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço,





bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.3. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.4. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

8.3. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedor seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus o Município.

10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedor a ampla defesa.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.1. A Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contrato. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.



11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.1.7. Cometer fraude fiscal;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

12.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

12.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Minador do Negro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Minador do Negrão/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 20 de setembro de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

ZULENE MARIA
SANTIAGO DA
SILVA:21344019404

Assinado de forma digital por
ZULENE MARIA SANTIAGO DA
SILVA:21344019404
Dados: 2021.09.20 20:16:53 -03'00'

.....
B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
FORNECEDOR
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0426007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 19/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 19/2021, Processo Administrativo nº 0426007/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		F M DOS SANTOS PIMENTEL				
CNPJ: 27.366.505/0001-20		TELEFONE: (82) 9963-43914		E-MAIL: fm.pimentel@hotmail.com		
ENDEREÇO:		R BRAULIO CAVALCANTE, 99, CENTRO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA	PACOTE (400G)	3.000	3 DE MAIO	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00



	<p>IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, CONTENDO AINDA SOJA E LEITE. EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, COM 400G, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE/CROCÂNCIA, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO</p> <p>.....UNIDADES DE 400G.</p>					
11	<p>ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....PCT DE 400G.</p>	PACOTE (400G)	700	MARATA	R\$ 4,01	R\$ 2.807,00
12	<p>ALHO - GRAÚDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.</p>	KG	720	IN NATURA	R\$ 18,72	R\$ 13.478,40
19	<p>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900ML, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ALIMENTAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E</p>	UNIDADE	2.000	SOYA	R\$ 8,02	R\$ 16.040,00



	CAPACIDADE.....UNIDADE DE 900 ML.					
21	PÃO TIPO: SEDA/CARTEIRA - CROCANTE, COM FABRICAÇÃO NA MESMA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE 50G.	UNIDADE	40.000	JL	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
26	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS..... UNIDADE DE 200G.	UNIDADE	2.000	CREMOSINA	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
27	AVEIA FLOCOS FINOS - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. MARCA DE BOA QUALIDADE E CONHECIDA NO MERCADO. UNIDADE DE 200G.	UNIDADE	2.000	YOKI	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
28	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM IOGURTE - DIVERSOS SABORES, CONTENDO LEITE SEMIDESNATADO PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, AROMA DE FRUTA, CORANTE NATURAL, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AMIDO MODIFICADO, GELATINA, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM	UNIDADE	7.000	BOA VIDA	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00





	SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, SEM TRANSPARÊNCIA, LACRADO AUTOMATICAMENTE EM PACOTE COM 900 ML SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO SIEUNIDADE DE 900ML					
29	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ E AVEIA - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.....UNIDADE DE 230G.	UNIDADE	1.000	CORILON		R\$ R\$ 6,76 6.760,00
30	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO- PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.UNIDADE DE 230G.	UNIDADE	1.000	CORILON		R\$ R\$ 5,48 5.480,00
32	FARINHA LÁCTEA - Á BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UNIDADE	2.000	MARATA		R\$ R\$ 4,00 8.000,00



	<p>PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA MERCADO. UNIDADE DE 210 G</p>					
33	<p>FARINHA DE MANDIOCA – TIPO 01, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, M ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADOS.....PACOTE DE 01 KG</p>	KG	500	LIDER		R\$ 3,20 1.600,00
43	<p>CARNE BOVINA MOÍDA – CONGELADA, TIPO ACÉM SEM OSSO, ORIGINÁRIA DE GADO MACHO, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SEM GORDURA E SEM SEBO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500G. IDENTIFICANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.PACOTE DE 500G. – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	PCT	2.250	FORT BOI		R\$ 6,00 13.500,00
44	<p>CARNE BOVINA MOÍDA – CONGELADA, TIPO ACÉM SEM OSSO, ORIGINÁRIA DE GADO MACHO, ABATIDOS SOB</p>		750	FORT BOI		R\$ 6,00 4.500,00

2



	<p>INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SEM GORDURA E SEM SEBO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500G. IDENTIFICANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.PACOTE DE 500G. – COTA RESERVADA</p>	PCT				
47	<p>COLORAU- PRODUTO DEVERÁ CONTER URUCUM ÓLEO VEGETAL E SAL(10%) E ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO E COR AVERMELHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ TER NO ROTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DO EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO E ÓRGÃO RESPECTIVO, OBEDECENDO Á LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COMO SEU PRAZO DE VALIDADE. SACO POLIETILENO ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 100GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU ROTULO, DEVENDO ESTAR NA VALIDADE A DATA DE ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 30 DIAS</p>	PCT	900		CORINGA	R\$ 2,38 2.142,00

Handwritten mark



	DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
49	<p>BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO Á QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO Á LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA PAK COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE.</p>	LITROS	4.000	BOA VIDA		R\$ 4,51
						R\$ 18.040,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 166.467,40 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Minador do Negrão/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

(Handwritten mark)



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação e deverá ser entregue no endereço localizado na Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negrão/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta

6.2. O prazo de entrega dos produtos não perecíveis são de 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No caso de produtos perecíveis, respeitando o seguinte cronograma de entrega:

a) Produtos cárneos deverão ser entregues de forma quinzenal.

6.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Nota explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- 7.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.3. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.4. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

8.3. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à



regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus o Município.

10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contrato. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.1.7. Cometer fraude fiscal;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

12.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

12.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo



Prefeitura de

**Minador
Do Negrão**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

FLS: N°

773

prazo de até dois anos;

12.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Minador do Negrão/AL, pelo prazo de até cinco anos;

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Minador do Negrão/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS


13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.


Minador do Negrão - Alagoas, 20 de setembro de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

.....
F M DOS SANTOS PIMENTEL
FORNECEDOR
FERNANDO MINERVO DOS SANTOS PIMENTEL
REPRESENTANTE LEGAL


Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000


(82) 9 8174-2111


Prefeituramdng@gmail.com

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0426007/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 19/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Data da Homologação: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Fornecedores Registrados: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 32.859.799/0001-62, valor registrado: R\$ 608.688,00 (seiscentos e oito mil seiscentos e oitenta e oito mil reais); F M DOS SANTOS PIMENTEL, CNPJ 27.366.505/0001-20, valor registrado: R\$ 166.467,40 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0426007/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 19/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Data da Homologação: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Fornecedores Registrados: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 32.859.799/0001-62, valor registrado: R\$ 608.688,00 (seiscentos e oito mil seiscentos e oitenta e oito mil reais); F M DOS SANTOS PIMENTEL, CNPJ 27.366.505/0001-20, valor registrado: R\$ 166.467,40 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:A031E45A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/09/2021. Edição 1630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 60/2021.
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.779.013/0001-20;
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.
Vigência: 12 meses;
Celebração: 02/09/2021;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Joana Quercia da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 60/2021 - Pregão Eletrônico 01/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Contratada: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.779.013/0001-20;
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.
Valor Global: R\$ 17.578,80 (dezesete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 meses;
Celebração: 02/09/2021;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Joana Quercia da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2021

Processo nº 07220002/2021;
Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinado a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico https://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com. Data da realização: 06 de outubro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília)

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2021

Processo nº 07280009/2021;
Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Craíbas/AL.
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico https://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com. Data da realização: 06 de outubro de 2021 às 14h00min (horário de Brasília)

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 01 de outubro de 2021 às 11h00min. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de móveis escolares destinados a atender as necessidades do Município de Iateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnoibaiteguara@gmail.com.

Iateguara-(AL), 20 de setembro de 2021.
JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Tipo Menor Preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo conforme termo de referência para atender as necessidades do Município de Jacaré dos Homens/AL. Data/Hora: 01 de outubro de 2021, as 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: licitacaopmj@ gmail.com.
Informações através do e-mail: licitacaopmj@ gmail.com.

Jacaré dos Homens-AL, 20 de setembro de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021
Republicação

Tipo: maior desconto. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, com base na tabela de insumos SINAPI. Data/Hora: 01 de outubro de 2021, as 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: licitacaopmj@ gmail.com.

Jacaré dos Homens-AL, 20 de setembro de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação. DATA DA ABERTURA: 06 de Outubro de 2021 às 10:00 (dez) horas na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas.

Jacuípe-AL, 17 de setembro de 2021.
TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, que encontra-se suspenso o aviso do Pregão Supracitado "SINE DIÉ" considerando o questionamento apresentado no certame, assim necessitando a Retificação do Termo de Referência e Edital. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, das 08h00 às 12h00 ou através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com.,

Joaquim Gomes, 20 de setembro de 2021.
WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

PROCESSO Nº: 3708/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção do terminal rodoviário, no Município de Maragogi/AL. Data de realização: 21 de outubro 2021, às 10h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: licitacaomaragogi@gmail.com

Maragogi-AL, 20 de setembro de 2021
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.025/2021

Nº PROC. ADM. 3835/2021. OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos e motocicletas para atender a demanda dos órgãos administrativos do município de Maragogi - AL Data da licitação: 05/10/2021 - 09:30 horas Cesso pelo link: https://bnccompras.com

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0426007/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 19/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Data da Homologação: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Fornecedores Registrados: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 32.859.799/0001-62, valor registrado: R\$ 608.688,00 (seiscentos e oito mil seiscientos e oitenta e oito mil reais); F M DOS SANTOS PIMENTEL, CNPJ 27.366.505/0001-20, valor registrado: R\$ 166.467,40 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
EXTRATO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

Adeção da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL à Ata de Registro de Preços nº PE 12/2021-2 oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021 do Município de Santana do Ipanema/AL. Órgão não participante: Prefeitura de Ouro Branco. Fornecedor registrada: Almir R. da Silva Eireli, CNPJ nº 00.407.959/0001-46. Objeto: Aquisição de material de construção para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o Município de Ouro Branco/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Recursos: Próprios. Valor global: R\$1.444.989,90. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos continuados de individualização e envio de GFIP e contracheque online do Poder Executivo do município de Ouro Branco/AL. Contratada: Mailson Soares Vanderley 05604771473, inscrita no CNPJ sob o nº 17.345.467/0001-76, sediada a Rua Prefeito Adeloid Nepomuceno Marques, nº 5/nº, Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL. Fundamentação Legal: ART. 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VALOR: R\$ 48.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 (BB Nº 896859)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO MENSAL DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global, Data e hora da sessão de disputa: 05/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. - Informações pelo e-mail: licitacoesmpipi@gmail.com.

Palmeira dos Índios-Alagoas, 20 de setembro de 2021.
REGINALDO DANIEL DOS SANTOS
Pregoeiro







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo Administrativo Nº 0426007/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Data de Publicação: 28/07/2021 15:22:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/08/2021 20:33:19	CADASTRO DE PROPOSTA	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME
17/08/2021 09:08:05	CADASTRO DE PROPOSTA	R F DA SILVA - EPP
17/08/2021 09:29:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
17/08/2021 09:34:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
17/08/2021 12:17:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R F DA SILVA - EPP
17/08/2021 15:12:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
17/08/2021 15:17:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
17/08/2021 17:13:13	CADASTRO DE PROPOSTA	BERNARDI E GUEDES LTD
17/08/2021 17:21:33	CADASTRO DE PROPOSTA	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/08/2021 17:24:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BERNARDI E GUEDES LTD
17/08/2021 17:46:58	CADASTRO DE PROPOSTA	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
17/08/2021 21:43:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
17/08/2021 22:39:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
18/08/2021 08:25:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME
18/08/2021 08:37:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Em instantes daremos início a fase de disputas. Deem seus lances de acordo com as orientações do edital.		
18/08/2021 08:37:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Serão mantidos 10 itens em disputa, simultaneamente.		
18/08/2021 08:38:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não serão adjudicados itens arrematados com valores superiores aos orçados pelo município.		
18/08/2021 09:04:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciada a disputa, deem seus lances observando as orientações.		
18/08/2021 10:44:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberta fase para manifestar intenção de recurso.		
18/08/2021 11:23:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procedam com o envio da proposta final, observando as orientações do edital.		
18/08/2021 13:50:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Existem questionamentos em relação a CND Estadual Apresentada pela empresa BERNADI & GUEDES LTDA, pois a mesma apresentou Certidão emitida pela PGE/AL em vez da Certidão emitida pela SEFAZ. Para este Pregoeiro ser isonômico e decidir da melhor forma, irá retroagir um item arrematado pela empresa citada para que possam manifestar as intenções de recursos. As 14:00h, entrará em manifestação de intenção de recursos o item 7. Se atentem as orientações do edital.		
18/08/2021 14:02:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aberta a fase para manifestar intenção de recurso.		
26/08/2021 12:22:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
As licitantes julgadas vencedoras deverão apresentar as amostras, conforme disposto no artigo 41 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 –FNDE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, localizado no endereço Rua Graciliano Ramos, S/N, Centro, Minador do Negrão/AL, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs		
26/08/2021 12:23:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
As amostras serão recebidas no endereço indicado até o dia 03 de setembro de 2021.		
10/09/2021 16:04:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO - As licitantes julgadas vencedoras deverão apresentar as amostras, conforme disposto no artigo 41 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 –FNDE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação. As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, localizada na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro. Data/Hora limite: 15/09/2021, 16:00h. Não se faz necessário o reenvio de amostras já apresentadas.		
17/09/2021 09:18:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! A fase para manifestar intenção de recurso será aberta no dia 20/09/2021 as 10:00h. Se atentem as orientações do edital.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 09:59:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Aberta a fase para manifestar a intenção de recurso. Se atentem as orientações do edital.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
MERENDA ESCOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: açucana	Modelo: açucana
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 16.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	037 32.859.799/0001-62	3,81	3,30	Sim
2 FM DOS SANTOS PIMENTEL ME	003 27.366.505/0001-20	3,81	3,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	031 37.119.924/0001-11	3,43	3,10	Sim
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	041 27.390.230/0001-60	4,34	3,40	Sim
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	088 28.779.013/0001-20	6,50	3,62	Sim
BERNARDI E GUEDES LTD	052 16.986.881/0001-00	4,21	3,63	Sim
R F DA SILVA - EPP	014 31.522.859/0001-94	5,40	3,72	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2021 15:22:56	PUBLICADO		
29/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2021 09:03:12	DISPUTA		
18/08/2021 09:03:12	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	3,43
18/08/2021 09:03:12	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 014)	5,40
18/08/2021 09:03:12	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 041)	4,34
18/08/2021 09:03:12	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 052)	4,21
18/08/2021 09:03:12	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	6,50
18/08/2021 09:03:12	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 003)	3,81
18/08/2021 09:03:12	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	3,81
18/08/2021 09:05:17	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	3,80
18/08/2021 09:07:32	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 014)	3,77
18/08/2021 09:08:58	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	3,79
18/08/2021 09:09:38	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 041)	3,40
18/08/2021 09:10:13	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	3,39
18/08/2021 09:11:14	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 014)	3,72
18/08/2021 09:11:23	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 052)	3,63
18/08/2021 09:12:26	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	3,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

18/08/2021 09:18:12 **TEMPO RANDÔMICO**

18/08/2021 09:18:28 **LANCE** M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP **3,62**

18/08/2021 09:23:12 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 014

18/08/2021 09:23:12 **FECHADO 1**

18/08/2021 09:23:47 **LANCE** B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037) **3,30**

18/08/2021 09:24:01 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) **3,20**

18/08/2021 09:28:12 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

18/08/2021 09:28:12 **NEGOCIAÇÃO**

18/08/2021 09:28:58 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) **3,10**

18/08/2021 10:41:51 **HABILITAÇÃO**

18/08/2021 10:41:51 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

18/08/2021 10:42:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

18/08/2021 10:53:17 **RECURSO MANIFESTADO** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Boa dia Sr Pregoeiro, já esta na fase intenção de recurso, e fase de Habilitação não seria antes? Todos estão habilitados é? Estou falando por aqui por que está bloqueado pelo chat

18/08/2021 11:12:26 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

18/08/2021 11:19:29 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

O Processo está na fase de "EM ADJUDICAÇÃO", não está ADJUDICADO. Caso algum arrematante não esteja habilitado, será desclassificado.

18/08/2021 11:19:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/08/2021 11:53:30 **MENSAGEM** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)

Bom dia Sr Pregoeiro, não localizei a certidão estadual das empresa B S COMERCIO e Bernardes e Guedes.

18/08/2021 13:20:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Apresentou a Certidão citada. A empresa BERNADI & GUEDES LTDA apresentou Certidão emitida pela PGE/AL, certificando que existem débitos com exigibilidade suspensa, emitindo para a empresa citada CND Positiva com efeito de negativa para débitos de NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA referente ao Estado de Alagoas.

18/08/2021 14:30:35 **MENSAGEM** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)

Da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Só localizei a inscrição estadual, BERNADI & GUEDES LTDA não apresentou CND Estadual, Certidão emitida pela PGE/AL não substituir a Certidão Estadual.

10/09/2021 15:56:45 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.

10/09/2021 15:56:46 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

10/09/2021 15:57:12 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

BERNARDI E GUEDES LTD inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.

10/09/2021 15:57:33 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.

10/09/2021 15:57:52 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

10/09/2021 15:58:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.

20/09/2021 09:59:58 ADJUDICADO

20/09/2021 10:01:23 EM ADJUDICAÇÃO

20/09/2021 10:02:05 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
MERENDA ESCOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: kiarroz	Modelo: kiarroz
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO- CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, POLIDO, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, EM PACOTES DE 01 KG, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, LACRADO POR SELADORA, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A PROCEDÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 19.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	049 32.859.799/0001-62	4,92	3,80	Sim
2 FM DOS SANTOS PIMENTEL ME	084 27.366.505/0001-20	4,92	4,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	040 37.119.924/0001-11	4,32	3,85	Sim
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	025 27.390.230/0001-60	4,76	3,90	Sim
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	022 28.779.013/0001-20	7,12	4,12	Sim
BERNARDI E GUEDES LTD	054 16.986.881/0001-00	5,08	4,38	Sim
R F DA SILVA - EPP	021 31.522.859/0001-94	7,00	4,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2021 15:22:56 PUBLICADO		
29/07/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2021 09:03:12 DISPUTA		
18/08/2021 09:03:12 LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	4,92
18/08/2021 09:03:12 LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 054)	5,08
18/08/2021 09:03:12 LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 021)	7,00
18/08/2021 09:03:12 LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	4,32
18/08/2021 09:03:12 LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	4,76
18/08/2021 09:03:12 LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	7,12
18/08/2021 09:03:12 LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 084)	4,92
18/08/2021 09:04:43 LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 084)	4,30
18/08/2021 09:05:36 LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	4,31
18/08/2021 09:07:57 LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 021)	4,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

18/08/2021 09:09:27	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	4,29
18/08/2021 09:09:48	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 084)	4,25
18/08/2021 09:09:56	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	4,20
18/08/2021 09:10:16	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 084)	4,18
18/08/2021 09:11:46	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 054)	4,38
18/08/2021 09:12:49	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	4,19
18/08/2021 09:12:58	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	4,17
18/08/2021 09:13:25	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 084)	4,15
18/08/2021 09:13:36	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	4,10
18/08/2021 09:13:48	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	4,09
18/08/2021 09:13:59	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 084)	4,08
18/08/2021 09:14:18	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	4,03
18/08/2021 09:14:42	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 084)	4,02
18/08/2021 09:14:43	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	4,13
18/08/2021 09:16:46	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	3,90
18/08/2021 09:18:12	TEMPO RANDÔMICO		
18/08/2021 09:18:50	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	4,12
18/08/2021 09:20:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 040			
18/08/2021 09:20:12	FECHADO 1		
18/08/2021 09:21:49	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	3,85
18/08/2021 09:23:30	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	3,80
18/08/2021 09:25:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
18/08/2021 09:25:13	NEGOCIAÇÃO		
18/08/2021 10:41:53	HABILITAÇÃO		
18/08/2021 10:41:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/08/2021 10:42:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/08/2021 11:12:27	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 13:28:52	MENSAGEM	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	
Apresentamos sim a certidão estadual			
18/08/2021 15:03:32	MENSAGEM	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	
Página número 5, no anexo da regularidade fiscal e trabalhista, está a regularidade fiscal estadual			
10/09/2021 15:56:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:57:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BERNARDI E GUEDES LTD inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:57:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

- 10/09/2021 15:57:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**
 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
-
- 10/09/2021 15:58:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**
 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
-
- 20/09/2021 09:59:58 ADJUDICADO**
-
- 20/09/2021 10:01:39 EM ADJUDICAÇÃO**
-
- 20/09/2021 10:02:05 ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
MERENDA ESCOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: supergrao	Modelo: supergrao
Descrição: FEIJÃO CARIOCA-TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM TRANSPARÊNCIA E INCOLOR, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADE DE 01 KG.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 5,86	Valor Total: 29.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	014 32.859.799/0001-62	6,84	5,86	Sim
2 FM DOS SANTOS PIMENTEL ME	010 27.366.505/0001-20	6,84	6,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	060 27.390.230/0001-60	7,84	6,16	Sim
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	004 37.119.924/0001-11	6,99	6,61	Sim
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	065 28.779.013/0001-20	11,72	6,81	Sim
BERNARDI E GUEDES LTD	039 16.986.881/0001-00	7,98	6,88	Sim
R F DA SILVA - EPP	043 31.522.859/0001-94	10,24	7,80	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2021 15:22:56 PUBLICADO		
29/07/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2021 09:03:12 DISPUTA		
18/08/2021 09:03:12 LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	10,24
18/08/2021 09:03:12 LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	6,99
18/08/2021 09:03:12 LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	7,84
18/08/2021 09:03:12 LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 039)	7,98
18/08/2021 09:03:12 LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,72
18/08/2021 09:03:12 LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 010)	6,84
18/08/2021 09:03:12 LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

18/08/2021 09:05:53	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	6,85
18/08/2021 09:08:27	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	7,80
18/08/2021 09:10:57	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	6,16
18/08/2021 09:12:12	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 039)	6,88
18/08/2021 09:13:23	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	6,83
18/08/2021 09:13:27	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	6,70
18/08/2021 09:15:10	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,82
18/08/2021 09:18:12	TEMPO RANDÔMICO		
18/08/2021 09:19:11	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	6,81
18/08/2021 09:20:27	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,80
18/08/2021 09:22:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 014			
18/08/2021 09:22:13	FECHADO 1		
18/08/2021 09:22:50	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	6,61
18/08/2021 09:24:21	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,86
18/08/2021 09:27:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
18/08/2021 09:27:13	NEGOCIAÇÃO		
18/08/2021 10:41:53	HABILITAÇÃO		
18/08/2021 10:41:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/08/2021 10:42:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/08/2021 11:12:28	EM ADJUDICAÇÃO		
10/09/2021 15:56:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:57:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BERNARDI E GUEDES LTD inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:57:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:57:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:58:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
20/09/2021 09:59:58	ADJUDICADO		
20/09/2021 10:01:47	EM ADJUDICAÇÃO		
20/09/2021 10:02:05	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
MERENDA ESCOLAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE(500G)	Marca: aliança	Modelo: aliança
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM FIO FINO E LONGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....UNIDADE DE 500G.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,25	Valor Total: 6.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	037 32.859.799/0001-62	3,44	2,25	Sim
2 FM DOS SANTOS PIMENTEL ME	025 27.366.505/0001-20	3,44	3,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	012 27.390.230/0001-60	2,94	2,31	Sim
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	049 28.779.013/0001-20	4,20	2,41	Sim
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	096 37.119.924/0001-11	2,64	2,48	Sim
BERNARDI E GUEDES LTD	069 16.986.881/0001-00	3,34	2,88	Sim
R F DA SILVA - EPP	035 31.522.859/0001-94	4,05	2,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2021 15:22:56	PUBLICADO		
29/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2021 09:03:12	DISPUTA		
18/08/2021 09:03:12	LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 035)		4,05
18/08/2021 09:03:12	LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)		2,64
18/08/2021 09:03:12	LANCE ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)		2,94
18/08/2021 09:03:12	LANCE BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 069)		3,34
18/08/2021 09:03:12	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP		4,20
18/08/2021 09:03:12	LANCE FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 025)		3,44
18/08/2021 09:03:12	LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		3,44
18/08/2021 09:06:17	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP		2,65
18/08/2021 09:09:01	LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 035)		2,90
18/08/2021 09:10:32	LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		2,85
18/08/2021 09:11:12	LANCE ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)		2,31
18/08/2021 09:12:45	LANCE BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 069)		2,88
18/08/2021 09:13:05	LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		2,60
18/08/2021 09:13:50	LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)		2,53
18/08/2021 09:14:21	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP		2,52
18/08/2021 09:15:36	LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		2,51
18/08/2021 09:18:13	TEMPO RANDÔMICO		
18/08/2021 09:19:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 096			
18/08/2021 09:19:14	FECHADO 1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

18/08/2021 09:19:54	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	2,48
18/08/2021 09:20:02	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	2,41
18/08/2021 09:23:01	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	2,25
18/08/2021 09:24:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
18/08/2021 09:24:14	NEGOCIAÇÃO		
18/08/2021 10:41:53	HABILITAÇÃO		
18/08/2021 10:41:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/08/2021 10:42:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/08/2021 11:12:28	EM ADJUDICAÇÃO		
10/09/2021 15:56:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:57:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BERNARDI E GUEDES LTD inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:57:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:57:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
10/09/2021 15:58:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.			
20/09/2021 09:59:58	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
MERENDA ESCOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE(500G)	Marca: brandini	Modelo: brandini
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.....UNIDADE DE 500G.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,16		Valor Total: 9.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	094 32.859.799/0001-62	3,19	3,16	Sim
2 FM DOS SANTOS PIMENTEL ME	028 27.366.505/0001-20	3,19	3,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	020 28.779.013/0001-20	5,50	3,18	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

BERNARDI E GUEDES LTD	022	16.986.881/0001-00	3,99	3,44	Sim
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	033	37.119.924/0001-11	4,20	4,20	Sim
R F DA SILVA - EPP	015	31.522.859/0001-94	7,18	7,18	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2021 15:22:56	PUBLICADO				
29/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/08/2021 09:03:13	DISPUTA				
18/08/2021 09:03:13	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 015)			7,18
18/08/2021 09:03:13	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)			4,20
18/08/2021 09:03:13	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 022)			3,99
18/08/2021 09:03:13	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP			5,50
18/08/2021 09:03:13	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 028)			3,19
18/08/2021 09:03:13	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			3,19
18/08/2021 09:06:38	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP			3,20
18/08/2021 09:12:56	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 022)			3,44
18/08/2021 09:14:53	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP			3,18
18/08/2021 09:16:14	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 028)			3,17
18/08/2021 09:18:13	TEMPO RANDÔMICO				
18/08/2021 09:24:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 022					
18/08/2021 09:24:13	FECHADO 1				
18/08/2021 09:26:07	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			3,16
18/08/2021 09:29:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI					
18/08/2021 09:29:13	NEGOCIAÇÃO				
18/08/2021 10:41:53	HABILITAÇÃO				
18/08/2021 10:41:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
18/08/2021 10:42:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
18/08/2021 11:12:28	EM ADJUDICAÇÃO				
10/09/2021 15:56:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.					
10/09/2021 15:57:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
BERNARDI E GUEDES LTD inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.					
10/09/2021 15:57:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.					
10/09/2021 15:58:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL**

20/09/2021 09:59:58 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
MERENDA ESCOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE(400G)	Marca: tostadinha	Modelo: tostadinha
Descrição: BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA.UNIDADES DE 400G.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 3,25	Valor Total: 13.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	033 32.859.799/0001-62	3,83	3,25	Sim
2 FM DOS SANTOS PIMENTEL ME	039 27.366.505/0001-20	3,83	3,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	090 37.119.924/0001-11	3,00	2,85	Sim
BERNARDI E GUEDES LTD	068 16.986.881/0001-00	3,60	3,10	Sim
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	027 28.779.013/0001-20	6,20	3,58	Sim
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	064 27.390.230/0001-60	4,90	3,85	Sim
R F DA SILVA - EPP	002 31.522.859/0001-94	5,40	5,40	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2021 15:22:56	PUBLICADO	
29/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/08/2021 09:03:13	DISPUTA	
18/08/2021 09:03:13	LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 002)	5,40
18/08/2021 09:03:13	LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	3,00
18/08/2021 09:03:13	LANCE ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 064)	4,90
18/08/2021 09:03:13	LANCE BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 068)	3,60
18/08/2021 09:03:13	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	6,20
18/08/2021 09:03:13	LANCE FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 039)	3,83
18/08/2021 09:03:13	LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	3,83
18/08/2021 09:06:56	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	3,61
18/08/2021 09:11:10	LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	3,59
18/08/2021 09:11:18	LANCE ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 064)	3,85
18/08/2021 09:13:24	LANCE BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 068)	3,10
18/08/2021 09:15:34	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	3,58
18/08/2021 09:15:58	LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	3,57
18/08/2021 09:18:13	TEMPO RANDÔMICO	
18/08/2021 09:20:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 033		

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

18/08/2021 09:20:13	FECHADO 1	
18/08/2021 09:21:01	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090) 2,85
18/08/2021 09:22:34	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033) 3,25
18/08/2021 09:25:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
18/08/2021 09:25:13	NEGOCIAÇÃO	
18/08/2021 10:41:53	HABILITAÇÃO	
18/08/2021 10:41:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
18/08/2021 10:42:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
18/08/2021 11:12:28	EM ADJUDICAÇÃO	
10/09/2021 15:56:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
10/09/2021 15:56:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é BERNARDI E GUEDES LTD
10/09/2021 15:57:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO BERNARDI E GUEDES LTD inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
10/09/2021 15:57:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
10/09/2021 15:57:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
10/09/2021 15:57:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
10/09/2021 15:58:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
20/09/2021 09:59:58	ADJUDICADO	

**LOTE 7 - ADJUDICADO
MERENDA ESCOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE(400G)	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, CONTENDO AINDA SOJA E LEITE. EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, COM 400G, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE/CROCÂNCIA, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O CONTEÚDO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADOUNIDADES DE 400G.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,28	Valor Total: 9.840,00	

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FM DOS SANTOS PIMENTEL ME	093 27.366.505/0001-20	3,28	3,28	Sim
2 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	034 32.859.799/0001-62	3,28	3,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BERNARDI E GUEDES LTD	031 16.986.881/0001-00	3,71	3,07	Sim
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	010 37.119.924/0001-11	3,34	3,15	Sim
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	091 28.779.013/0001-20	6,20	3,61	Sim
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	045 27.390.230/0001-60	5,18	4,07	Sim
R F DA SILVA - EPP	061 31.522.859/0001-94	5,49	5,49	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2021 15:22:56	PUBLICADO		
29/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2021 09:03:13	DISPUTA		
18/08/2021 09:03:13	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 061)	5,49
18/08/2021 09:03:13	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,34
18/08/2021 09:03:13	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	5,18
18/08/2021 09:03:13	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 031)	3,71
18/08/2021 09:03:13	LANCE	FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (PARTICIPANTE 093)	3,28
18/08/2021 09:03:13	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	3,28
18/08/2021 09:03:13	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	6,20
18/08/2021 09:07:11	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	3,61
18/08/2021 09:11:30	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 045)	4,07
18/08/2021 09:13:57	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 031)	3,33
18/08/2021 09:14:50	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,25
18/08/2021 09:18:13	TEMPO RANDÔMICO		
18/08/2021 09:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
18/08/2021 09:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 010			
18/08/2021 09:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 031			
18/08/2021 09:26:13	FECHADO 1		
18/08/2021 09:26:34	LANCE	BERNARDI E GUEDES LTD (PARTICIPANTE 031)	3,07
18/08/2021 09:26:46	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,15
18/08/2021 09:31:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BERNARDI E GUEDES LTD			
18/08/2021 09:31:14	NEGOCIAÇÃO		
18/08/2021 10:41:54	HABILITAÇÃO		
18/08/2021 10:41:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

18/08/2021 10:42:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
18/08/2021 11:12:28	EM ADJUDICAÇÃO
18/08/2021 13:52:23	HABILITAÇÃO
18/08/2021 14:01:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
18/08/2021 14:20:53	RECURSO MANIFESTADO SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Intenção de Recurso- contra a empresa Bernarde E Guedes Ltda. Por não apresentar CND Estadual uma certidão não substituir a outra.
18/08/2021 14:31:56	DEFERIMENTO DE RECURSOS
18/08/2021 16:57:00	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
18/08/2021 16:57:08	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
24/08/2021 00:00:00	EM ADJUDICAÇÃO
10/09/2021 15:56:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
10/09/2021 15:57:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO BERNARDI E GUEDES LTD inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
10/09/2021 15:57:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é FM DOS SANTOS PIMENTEL ME
10/09/2021 15:57:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
10/09/2021 15:57:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
10/09/2021 15:58:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Arrematante não apresentou as amostras dos itens arrematados no prazo e condições do edital. Ressaltamos que o aviso para apresentação das amostras foi devidamente publicado na imprensa oficial e concedido prazo superior ao estipulado em edital.
20/09/2021 09:59:58	ADJUDICADO

**LOTE 8 - ADJUDICADO
MERENDA ESCOLAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE(400G)	Marca: capriche	Modelo: capriche
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS - TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.....UNIDADES DE 400G			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 3,14	Valor Total: 12.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	007 32.859.799/0001-62	3,71	3,14	Sim
2 FM DOS SANTOS PIMENTEL ME	030 27.366.505/0001-20	3,71	3,71	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS